



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 430/2023/GP

Luiz Alves/SC, 01 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Altera a Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



LUIZ
ALVES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2023

Altera a Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Artigo 1º da Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica denominada de “Rua Juliana Schmitz” a via pública situada no Bairro Braço Elza, com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 26°41’43.57”S e longitude 48°54’13.32”O, e término na latitude 26°41’50.71”S e longitude 48°54’10.50”O, com extensão de 317 metros na Rua Umberto Plásio Junkes, com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO



— RUA JULIANA SCHMITZ
— RUA VEREADOR CRISÓSTOMO GESSER
— RUA UMBERTO PLÁSIO JUNKES

DESCRIÇÃO

Descrição de via localizada no bairro Braço Elza com início na Rua Vereador Crisóstomo Gesser, latitude 28°41'43.57"S e longitude 48°54'13.32"O e fim em 317m na Rua Umberto Plásio Junkes, latitude 28°41'50.71"S e longitude 48°54'10.50"O, com características de via local.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

DATA:	Dez/2023
ORÇAMENTO:	Rua Juliana Schmitz
CONTINUIDADE:	Planta de Localização
DETALHES:	Gabarito: via local
REGIÃO:	
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES	01



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Altera a Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006*”.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo alterar as características da Rua Juliana Schmitz, denominada pela Lei Municipal n.º 1.251, de 11 de outubro de 2006, tendo em vista ao aumento da metragem da via.

Ademais, cabe ressaltar que atualmente o Município está em fase interna de desapropriação para a área correspondente aos fundos da Escola Municipal Vendelim Schweitzer, qual parte desta já é utilizada para o campo de futebol da referida escola. Desta forma, torna-se necessária a alteração nas características da via visto que será devidamente utilizada pelo Município.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 01 de dezembro de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal